



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 571/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 035/04, nº 247/05, nº 206/08, nº 569/12 e nº 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 089/06 - CIB/RS, que habilita o município de Garruchos ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES					VALOR CADA VISITADOR R\$	TOTAL VIS NOVOS
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATUAL	NOVO		
Garruchos	089/06	12ª	9	1	30h			R\$ 750,00,00	R\$ 750,00
				1	20h			RS 500,00	R\$ 500,00
TOTAL			9	2		0	0		R\$ 1.250,00

Parágrafo Único - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **OUTUBRO** de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS